



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPLAD - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 2737/2025

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para a formalização de Equipe de Planejamento para a contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas elevatórias.

Art. 2º Essa Comissão terá as seguintes atribuições:

I – participar das reuniões convocadas pela Diretoria de Administração de Material (DAM/PROPLAD) para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação / Aquisição até a conclusão da contratação/compra, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação;

II – realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação / Aquisição, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis; e

III – elaborar o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos e o Termo de Referência a ser utilizado no certame licitatório.

Art. 3º Designar os seguintes membros para compor a referida Comissão:

CAMILLA BONATTO BELLINI – matrícula SIAPE 3431338 – Representante Prefeitura Universitária - Proinfra/PU

JESUS DE ALENCAR MORAIS DE ALVARENGA – matrícula SIAPE 408853 – Representante Prefeitura Universitária - Proinfra/PU

JOICE ROCHA FERREIRA – matrícula SIAPE 1276419 – Representante Prefeitura Universitária - Proinfra/PU

MARCELO GAUTERIO FONSECA – matrícula SIAPE 1752406 – Representante Prefeitura Universitária - Proinfra/PU

MARCUS VINICIUS MUNCHOW – matrícula SIAPE 1056464 – Representante Diretoria de Obras - Proinfra/DOB

RODRIGO DA SILVEIRA CARDOSO – matrícula SIAPE 1736310 – Representante Coordenação de Contratos Terceirizados - Proinfra

Art. 4º A coordenação dos trabalhos fica a cargo da Proinfra.

Art. 5º Essa Portaria tem efeitos retroativos, a partir de 16/05/2025.

Art. 6º A vigência dessa Portaria se estende por 5 meses.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 18 de agosto de 2025.

Elenise Ribes Rickes
Pró-Reitora de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Elenise Ribes Rickes, Pró-Reitora**, em 18/08/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0463271** e o código CRC **158E5E7C**.

Referência: Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.005783/2025-82

SEI nº 0463271